

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 452/2010

Trata-se de projeto de lei que “*Dispõe sobre denominação de “OLIVIO BORGES” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências*”, de autoria do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

O *Art. 1º* do PL denomina “*OLIVIO BORGES*” a Rua 7, localizada no Jardim Itália, nesta cidade; o *Art. 2º* refere-se às placas indicativas da denominação; seguindo-se as cláusulas *financeira* e de *vigência* da Lei (*Arts. 3º e 4º*). Instrui o projeto cópia da certidão de *óbito* do homenageado (*fls.04*).

A matéria é de natureza legislativa, de competência da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe o art. 33, inc. XII, da Lei Orgânica do Município.

A deliberação do projeto depende da *maioria* de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão, conforme dispõe o art. 162 do Regimento Interno da Câmara-RIC.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 5 de Novembro de 2010.

Claudinei José Gusmão Tardelli
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica